

HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

Documento de Formalização da Demanda 127/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 127/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DSG	31/12/2027 00:00	783702	RUANDERSON DE SOUZA MARTINS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Material de Refrigeração para Manutenção do HNRe.			

2. Justificativa de Necessidade

O Hospital Naval de Recife desenvolve atividades assistenciais e administrativas em regime contínuo, sendo indispensável a manutenção adequada dos sistemas de climatização e refrigeração presentes em suas instalações.

A aquisição de material de refrigeração destina-se à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas de climatização da unidade hospitalar, incluindo aparelhos de ar-condicionado, câmaras refrigeradas, sistemas de ventilação e demais equipamentos utilizados para controle de temperatura em ambientes internos.

A adequada climatização dos ambientes hospitalares é essencial para proporcionar conforto térmico a pacientes, profissionais e visitantes, além de contribuir para a conservação de medicamentos, insumos médico-hospitalares e equipamentos sensíveis à variação de temperatura.

Devido ao funcionamento contínuo da unidade e à elevada utilização dos equipamentos de climatização, é comum o desgaste natural de componentes, tornando necessária a reposição de materiais como filtros, gás refrigerante, conexões, válvulas, isolamentos, suportes e demais peças utilizadas nos serviços de manutenção.

A disponibilidade desses materiais permite a realização tempestiva das intervenções necessárias, prevenindo falhas nos sistemas de refrigeração, garantindo condições ambientais adequadas e evitando prejuízos às atividades assistenciais e administrativas.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a necessidade da formalização da presente demanda para aquisição de material de refrigeração destinado à manutenção dos sistemas de climatização do Hospital Naval de Recife, assegurando a continuidade das atividades institucionais, o conforto ambiental e a preservação das condições adequadas de funcionamento da unidade hospitalar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Componentes de equipamentos para refrigeração e ar condicionado			1,00	15.389,48	15.389,48

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HEWERTON HEMILTON DE OLIVEIRA SILVA

Responsável pela contratação direta

EDVALDO NAZARIO DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta

ARNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 Definições Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021; II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la; III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação; V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e VII - PGC - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º. § 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput. § 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.	RUANDERSON DE SOUZA MARTINS	18/03/2026 15:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.